



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.053, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Disciplina a instalação de TV e exibição de vídeos educativos nas unidades básicas de saúde do município de Serra Branca e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

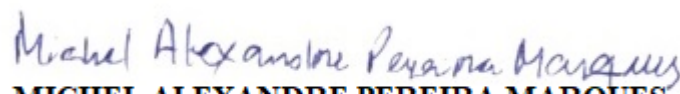
Art. 1º As Unidades Básicas de Saúde do município de Serra Branca, obrigatoriamente utilização os aparelhos de TV, que ficam à disposição dos pacientes nas salas de esperas, para exibir vídeos educativos relacionados a programas de saúde, sejam eles produzidos na esfera municipal, estadual ou federal.

Art. 2º A rede interna de televisão oferecerá aos usuários do serviço municipal de saúde informações sobre qualidade de vida, prevenção de doenças, campanhas de vacinação, dentre outras ações produzidas pelos serviços de saúde.

Art. 3º Nas unidades de saúde, a população receberá dicas de cuidados com a saúde, explicações sobre como usar de forma rápida os serviços disponíveis na rede de assistência médica e orientações a respeito de questões de utilidade pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca - PB, em 15 de setembro de 2025.


MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250917053348
Título	LEI Nº 1053/2025 - DISCIPLINA A INSTALAÇÃO DE TV E EXIBIÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	17/09/2025 17:34
Data/hora autorização	17/09/2025 17:34
Data de circulação	17/09/2025
Diário Oficial	Edição nº 00177-A, data 17/09/2025, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB no dia 17/09/2025 — Edição 00177-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250917053348&link=PMSE>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 27/06/2026 19:34



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250917053348**, intitulada **LEI N° 1053/2025 - DISCIPLINA A INSTALAÇÃO DE TV E EXIBIÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 17/09/2025 17:34 | **Autorização:** 17/09/2025 17:34 | **Circulação:** 17/09/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00177-A, 17/09/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei nº 1.053, de 17 de setembro de 2025, disciplina a instalação e a utilização obrigatória de aparelhos de TV nas salas de espera das Unidades Básicas de Saúde do município de Serra Branca para exibição de vídeos educativos relacionados a programas de saúde municipais, estaduais ou federais, visando oferecer informações sobre qualidade de vida, prevenção de doenças, campanhas de vacinação, orientações sobre o uso dos serviços de saúde e demais ações de utilidade pública, com entrada em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250917053348&link=PMSB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 19:34